



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 951 DE 29 DE MAIO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.284,00.

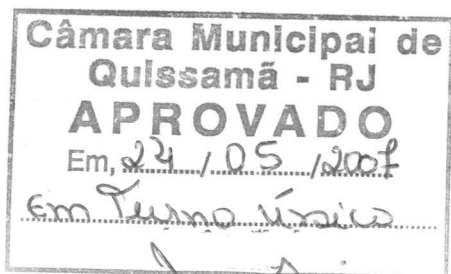
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.284,00 (Hum Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais), para atender ao Convênio " PROGRAMA SAÚDE DO ESCOLAR".

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de MAIO de 2007.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Armando Cunha Carneiro da Silva Publicado no Jornal
Prefeito Municipal

DEBATE
Em, 30/05/07
Edição 6232
Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322

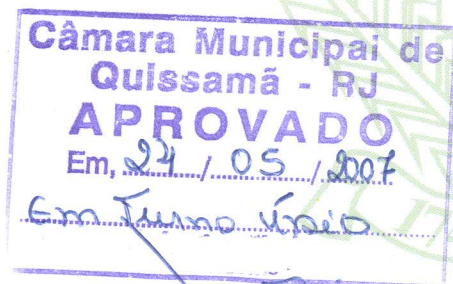


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0024.1.075	591	3390.30	1.284,00	
33.01-12.334.0040.1.011	255	3390.39		1.284,00
TOTAIS:	-	-	1.284,00	1.284,00



Junio Seleem Pinto
PRESIDENTE